

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em montagem e locação de equipamentos médico-hospitalares de suporte a vida para composição de leito hospitalar e ventilador pulmonar eletrônico de transporte para atender aos pacientes que necessitem de ventilação mecânica e monitoramento multiparamétrico, em necessidade de uso de leitos de paciente grave para atender as necessidades da SEMUSA (Secretaria Municipal de Saúde).

Data de início do Certame: 06/12/2021, às 10:00 horas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO :24163/2021.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deverão estar credenciados através do site: <http://licitanet.com.br/>. O edital encontra-se disponível através do endereço eletrônico: <https://saude.cabofrio.rj.gov.br/licitacao.php>.

Maiores informações serão prestadas em dias úteis, pelo tel.(022) 2646-2506 ramal 2578 ou e-mail: compras@saude.cabofrio.rj.gov.br

QR CODE



Cabo Frio, 22 de Novembro de 2021.

Luciano S. Cardoso dos Santos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA nº 001/2021 –
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O município de Cabo Frio através do Fundo Municipal de Saúde de Cabo Frio (RJ) em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa para fornecimento de chapas de compensado naval**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/11/2021 às 08:00h

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível: <http://licitanet.com.br/> e <https://saude.cabofrio.rj.gov.br/licitacao.php> Maiores informações serão prestadas em dias úteis, pelo tel. (022) 2646-2506 ramal 2578 ou e-mail: compras@saude.cabofrio.rj.gov.br

Cabo Frio, 22 de Novembro de 2021.

Thiago Augusto Lima Corôa Carvalho
Agente de Contratação



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECAD Nº 020/2021

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL SECAD Nº 01/2021 – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA INSCRIÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e considerando a necessidade de análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas pelos candidatos na inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos profissionais que menciona o Edital SECAD nº 01/2021,

RESOLVE:

Convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado na forma do Edital SECAD nº 01/2021, para apresentação de documentos comprobatórios das informações inseridas no formulário de inscrição do certame, conforme abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A convocação dos candidatos se dará sob as normas do Edital SECAD 01/2021;
- 1.2. Estão convocados os candidatos cujos cargos e classificações foram publicados no Diário Oficial Online, devendo comparecer no local, data e horário designados, com o objetivo de realizar a contratação por meio de documentos físicos comprovando os dados informados na inscrição realizada;
- 1.3. O presente Edital será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Cabo Frio;

2. DO CRONOGRAMA:

- 2.1. Para apresentação dos documentos será seguido o seguinte cronograma, conforme Anexo III:



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ampla Concorrência/ Geral	Data	Horário	Cargos	Classificação
	23/11/2021	8:30h às 10:30h	Cozinheiro	29°, 30° a 33°, 35°, 37° a 54°

Negros e Índios	Data	Horário	Cargos	Classificação
	23/11/2021	8:30h às 10:30h	Cozinheiro	20° a 25°

- 2.2. As datas e os horários deverão ser rigorosamente respeitados pelos candidatos;
- 2.3. Não serão prestados atendimentos ou recebimento de documentos fora do cronograma previsto no item 2.1.
- 2.4. O local para a apresentação dos documentos e retirada do memorando:

**Superintendência de Gestão de Recursos Humanos - SGRH Praça
Tiradentes, s/nº – Centro – Cabo Frio (Dentro do Prédio Sede da
Prefeitura Municipal de Cabo Frio – 1º andar)**

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os candidatos deverão apresentar **originais e cópias** dos documentos a seguir, **de acordo com as informações inseridas na inscrição**, nos termos do Edital SECAD nº 01/2021:

- I. Comprovante de inscrição;
- II. Carteira de Identidade;
- III. Cadastro de Pessoa Física- CPF;
- IV. Título de Eleitor;
- V. Comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação eleitoral emitida no *site* do Tribunal Superior Eleitoral;
- VI. Certificado de Reservista - candidato masculino;
- VII. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- VIII. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- IX. Comprovante de endereço residencial;
- X. Comprovante de registro em Órgão de Classe, nos casos em que se aplicar;



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- XI. Comprovante de habilitação (**nível de escolaridade**) para o cargo pretendido (qualificação exigida para exercer o cargo, e CNH no caso de motorista);
 - XII. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - XIII. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - XIV. Laudo Médico – pessoa com deficiência (PCD);
 - XV. Documentos pertinentes à comprovação de titulação (os mesmos apresentados no ato da inscrição);
 - XVI. Declaração negativa de acumulação remunerada de 2 (dois) ou mais cargos e funções públicas (formulário fornecido no ato de apresentação dos documentos);
 - XVII. Comprovante de experiência de trabalho.
 - XVIII. Comprovante de vacinação da COVID- 19
- 3.2. O formulário para declaração negativa de acumulação remunerada de dois ou mais cargos e funções públicas será fornecido pela Secretaria de Administração para preenchimento pelo candidato no ato de apresentação dos documentos;
- 3.3. O candidato classificado que não comprovar documentalmente, no ato da convocação, as informações prestadas quando da inscrição, **será eliminado** do certame, dando a vez para o próximo classificado;
- 3.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos apresentados fora da data prevista neste Edital;
- 3.5. Os candidatos aprovados nos termos deste Edital somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam às seguintes exigências:
- I. Ter idade mínima de 18 anos completos na apresentação dos documentos previstos no item 8.2;
 - II. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
 - III. Possuir a escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu, com situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, se for o caso;
 - IV. Apresentar todos os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio quando for convocado.
- 3.6 Ao entregar os documentos o candidato deve entregar a declaração que não faz parte do grupo de risco, preenchendo e assinando conforme o ANEXO I, salvo aqueles que se encontram vacinados, ocasião em que deverão apresentar o comprovante de vacinação.



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.7 O candidato deverá trazer a declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos (ANEXO II) preenchida, conforme o caso de cada carga horária, de acordo com a legislação.

Cabo Frio, 22 de novembro de 2021.

RUY SERGIO FRANÇA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO DA COVID-19

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ inscrito (a) para o

cargo de _____, declaro para os fins de direito, que ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS E CADASTRO DE RESERVA (Edital 001/2021) realizado pela Secretaria Municipal de Administração, que não me encontro em grupo de risco da COVID – 19, em conformidade com as normas deste Processo Seletivo, com o qual concordo plenamente. Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade de declaração implica na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.” Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Cabo Frio, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO E CARGO/ FUNÇÃO/ EMPREGO PÚBLICO/ PRIVADO

Eu, _____,

RG _____ e CPF _____, declaro

com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 29.352, de 09 de julho de 2008 que, presentemente não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público. Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas acima mencionadas e, que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui nomeado(a).

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III - LISTAGEM DO CHAMAMENTO DO EDITAL nº 20/2021

COZINHEIRO - AMPLA CONC/GERAL - 23/11/2021			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
29º	202106190639	ANGÉLICA GASPARD DE OLIVEIRA	2
30º	202106183702	DANIELE CÚTALO DE OLIVEIRA	2
31º	202106281235	LEONARDO NOVAES CORREIA	2
32º	202106171217	ANA CLÁUDIA ROSA CRUZ DE OLIVEIRA	2
33º	202106211323	WELISON DA CONCEIÇÃO SILVA	2
35º	202106232547	RAFAEL COSTA DE SOUZA	2
37º	202106260834	IURI SANTOS DA CRUZ GONÇALVES	1,5
38º	202106191312	ANA CLEIDE FELICÍSSIMA	1,5
39º	202106260713	WILZA CEDRO NOGUEIRA	1
40º	202106270162	REGINA MENDES DE LIMA	1
41º	202106281584	ESMERALDA BRAGA DA COSTA	0,5
42º	202106174389	CLEOMAR DE SOUZA RODRIGUES DE ALMEIDA	0,5
43º	202106191183	RODRIGO ASSIS DE OLIVEIRA	0,5
44º	202106232733	MARIA ALICE RODRIGUES	0
45º	202106233931	JOVECY PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS	0
46º	202106171356	ELIDIA ANGELICA DA SILVA	0
47º	202106280258	ALCINEA DOS SANTOS AZEVEDO	0
48º	202106191982	NUBIA FARIA GOMES ALBERTO	0
49º	202106223773	MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA FILHO	0
50º	202106281255	FLORDELICE MARTINS	0
51º	202106235361	MARTA DANIEL DA SILVA	0
52º	202106242030	PAULO CÉSAR MARIANO	0
53º	202106183032	TANIA REGINA MARTINS DA SILVA	0
54º	202106224196	THEREZA CHRISTINA DA SILVA DELLABIANCA	0

COZINHEIRO - NI - 23/11/2021			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
20º	202106237140	SIMONI NEVES SILVA FRANCISCONI	0
21º	202106233143	SYLVIA MARIA NUNES MACHADO	0
22º	202106172810	FÁTIMA MOURA	0
23º	202106191319	ROSEMERY DA CONCEIÇÃO PEREIRA	0
24º	202106223045	LUCIENE SILVA GOMES DE CASTRO RODRIGUES	0
25º	202106223503	PAULA CRISTINA FERREIRA	0



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer (SETEL), no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no cronograma do **Edital de Chamamento Público SETEL 001/2021**, divulga o resultado da classificação **FINAL** dos selecionados para a “**Feira de Antiguidades São Benedito**” como segue:

- 1- Antônio Leite – Produtos Manufaturados ligados à área náutica
- 2- Tempo do Onça – Antiquário
- 3- Pinheiro Farias Antiguidade – Antiquário
- 4- José Roberto Hartmann Filho – Reciclagem Bruta
- 5- Sebo Ventura – Sebos
- 6- Natureza em Evidência – Produtos artesanais diversos ligados à história e cultura de Cabo Frio
- 7- Brechó Divas – Brechó
- 8- Casa Scliar - Produtos artesanais diversos ligados à história e cultura do Município de Cabo Frio
- 9- Colonial - Antiquário
- 10- Ateliê Belas Janelas -Produtos artesanais diversos ligados à história e cultura do Município de Cabo Frio.

Os candidatos selecionados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, ou seja, dias 23/11/2021 e 24/11/2021, para assinar o **Termo de Autorização de Uso**, no setor de eventos da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, localizado à Avenida Aníbal Amador do Vale, 2.300 – Vila Nova – Cabo Frio – RJ (Museu do Surf), das 9h às 17h.

Cabo Frio. 21 de novembro de 2021.

Carlos Augusto da Cunha Pereira López
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.701, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, c/c o art. 147, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Parágrafo único. Excetuam-se da desvinculação de que trata o **caput**:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 2º Fica autorizada a transferência para a conta movimento do valor de R\$ 5.865.177,31 (cinco milhões e oitocentos e sessenta e cinco mil e cento e setenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme cálculo de disponibilidade para desvinculação de receitas municipais constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Cabo Frio, 17 de novembro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

Prefeito

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 6.701, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Receita	Código	Fonte	Previsão Atualizada da Arrecadação (A)	Receita Base de Cálculo da DREM (B)	DREM (30%) (C) = 30% X (B)	Empenhado (D)	Saldo (E) = (A) – (D)	DREM Efetiva
Contribuição de Iluminação Pública	1240001100	33	R\$ 36.075.499,54	R\$ 36.075.499,54	R\$ 10.822.649,86	R\$ 30.210.322,23	R\$ 5.865.177,31	R\$ 5.865.177,31
Total			R\$ 36.075.499,54	R\$ 36.075.499,54	R\$ 10.822.649,86	R\$ 30.210.322,23	R\$ 5.865.177,31	R\$ 5.865.177,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Educação

Coordenadoria de Processos

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato 025/2021/SEME. **PARTES:** Município de Cabo Frio e Space Informática e Móveis para Escritório LTDA. **OBJETO:** Aquisição de **VENTILADORES DE PAREDE** visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio – SEME. **RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Educação. **ORDENADORA RESPONSÁVEL:** Elicéa da Silveira. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo nº 32896/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 54 e 61 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio

UNIDADE: 012 – Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA: 0052 – Desenvolvimento da Educação Básica

2459 – Manutenção do Ensino Fundamental

DOTAÇÃO: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 005 – Salário Educação

FICHA nº.549

ORGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio

UNIDADE: 012 – Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA: 0162 – Gestão Administrativa

2552 – Manutenção e Operacionalização do Ensino Médio

DOTAÇÃO: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 0 – Ordinário

FICHA nº.387

ORGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio

UNIDADE: 012 – Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA: 0220 – Desenvolvimento do Ensino Infantil

2460 – Manutenção da Educação Infantil-Creche

DOTAÇÃO: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 005 – Salário Educação

FICHA nº.1451



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Educação

Coordenadoria de Processos

ORGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio

UNIDADE: 012 – Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA: 0220 – Desenvolvimento do Ensino Infantil

2511 – Manutenção da Educação Infantil-Pré-escola

DOTAÇÃO: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 005 – Salário Educação

FICHA nº.586

EMPENHOS: 02945/2021, 02947/2021, 02948/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Educação

Coordenadoria de Processos

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato 026/2021/SEME. **PARTES:** Município de Cabo Frio e Pacífico e Cardoso LTDA - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO** da Escola Municipal de Educação Infantil Neusa Agualusa da Costa. **VALOR GLOBAL:** R\$ 101.448,27 (Cento e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias. **RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Educação. **ORDENADORA RESPONSÁVEL:** Elicéa da Silveira. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo nº 18169/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 54 e 61 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho nº 12.365.0220.1005 – Desenvolvimento da Educação Infantil – Ampliação e Reforma de Unidades Educação Infantil Creche, Fonte de Recurso nº 200 – Ordinário Educação, Ficha nº 435, Natureza da Despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações, valor: R\$ 101.448,27 (Cento e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

EMPENHOS: 03030/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Coordenadoria de Processos**

A Prefeitura Municipal de Cabo Frio, em cumprimento ao exposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Municipal 5926, de 11 de dezembro de 2018, publica o extrato Trimestral da Ata de Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021/SEME****Processo 985/2021****1 - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar dos alunos pertencentes à rede municipal de ensino do município de Cabo Frio, conforme especificações do Termo de referência, Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico 11/2021, que é parte integrante desta Ata.

2 - DO CONTRATADO

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: Destaque Comercial de Produtos em Geral Eireli CNPJ: 13.500.765/0001-32 Endereço: Rua Atila Vivacqua, nº 395 – Centro – Presidente Kennedy - ES Representante Legal: Samuel da Silva Moraes Junior RG: 2026925 SPTC ES CPF: 110.643.467-66				
Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit
01	Arroz Polido – Tipo 1 – embalagem de 1 KG	KG	86.511	R\$ 3,65
14	Feijão Preto – Tipo 1 – embalagem original de 1 KG	KG	13.007	R\$ 6,85
18	Macarrão tipo espaguete com ovos – embalagem original com 500g	PCT	10.692	R\$ 3,25
21	Macarrão tipo “Padre Nosso” com ovos – embalagem original com 500g	PCT	2.312	R\$ 3,15
24	Sal – embalagem plástica original com 1 KG	KG	12.002	R\$ 1,25
TOTAL: R\$ 461.897,40 (Quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).				

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Cabo Frio, 26 de Julho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Coordenadoria de Processos**

A Prefeitura Municipal de Cabo Frio, em cumprimento ao exposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Municipal 5926, de 11 de dezembro de 2018, publica o extrato Trimestral da Ata de Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021/SEME****Processo 985/2021****1 - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar dos alunos pertencentes à rede municipal de ensino do município do Cabo Frio, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico 11/2021, que é parte integrante desta Ata.

2 - DO CONTRATADO

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: C M SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 26.725.081/0001-80 Endereço: Rua Prefeito Plácido Marchon, 648 – XV de Novembro – Araruama/RJ Representante Legal: Cyro Moreira Fabricio RG: 106194335 CPF: 113.717.107-32				
Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit
02	Carne bovina em cubos – tipo patinho- embalagem plástica 1kg	KG	58.245	R\$ 27,44
03	Carne bovina moída – tipo patinho – embalagem plástica de 1kg	KG	53.785	R\$ 21,44
04	Coxa e sobrecoxa de frango – embalagem plástica	KG	62.106	R\$ 8,76
06	Filé de peito de frango – embalagem plástica de 1 kg	KG	62.160	R\$ 12,09
08	Óleo de soja – embalagem original com 900 ml	UND	14.611	R\$ 7,51
11	Carne bovina em cubos – tipo patinho- embalagem plástica 1kg	KG	19.415	R\$ 28,99
12	Carne bovina moída – tipo patinho – embalagem plástica de 1kg	KG	13.446	R\$ 27,39
13	Coxa e sobrecoxa de frango – embalagem plástica	KG	20.702	R\$ 8,99
16	Filé de peito de frango – embalagem plástica de 1 kg	KG	15.539	R\$ 12,14
19	Macarrão tipo parafuso com ovos – embalagem original com 500g	PCT	10.591	R\$ 3,47
22	Milho de canjica – embalagem original com 500g	PCT	7.068	R\$ 3,38
23	Óleo de soja – embalagem original com 900ml	EMB	3.652	R\$ 7,79
TOTAL: R\$ 5.551.655,69 (Cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).				

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Cabo Frio, 26 de Julho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Coordenadoria de Processos**

A Prefeitura Municipal de Cabo Frio, em cumprimento ao exposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Municipal 5926 de 11 de dezembro de 2018, publica o extrato Trimestral da Ata de Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021/SEME****Processo 985/2021****1 - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar dos alunos pertencentes à rede municipal de ensino do município de Cabo Frio, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico 11/2021, que é parte integrante desta Ata.

2 - DO CONTRATADO

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: C TEIXEIRA 110 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 03.279.529/0001-84 Endereço: Rua Capitão Félix, nº 110 – Rua 13 LJ 13/15 – Benfica – Rio de Janeiro/RJ Representante Legal: Carlos Alberto Pinto Teixeira RG: 03774940-5 CPF: 495.696.277-00				
Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit
05	Feijão Preto – Tipo 1 – embalagem original com 1 kg	KG	52.030	R\$ 6,98
07	Leite em pó integral – embalagem original com 400g	PCT	95.014	R\$ 9,99
09	Amido de milho – embalagem original 500g	UND	5.524	R\$ 4,39
10	Arroz polido – tipo 1 – embalagem original 1 kg	KG	28.837	R\$ 3,73
17	Leite em pó integral – embalagem original com 400g	PCT	23.753	R\$ 11,75
15	Fubá – embalagem original 1kg	KG	9.010	R\$ 2,95
20	Macarrão tipo Talharim com ovos – embalagem original com 500g	PCT	7.112	R\$ 4,83
TOTAL: R\$ 1.784.199,84 (Um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).				

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Cabo Frio, 26 de Julho de 2021.



Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2602, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 88 da Lei nº 3.064, de 26 de junho de 2019 e o art. 135 do Decreto nº 6.433 de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Nomear, com efeito a contar de 01 de outubro de 2021, EVELYN GOMES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, padrão CC-10, no Gabinete do Prefeito, com a remuneração prevista na legislação em vigor, R\$3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

Prefeito

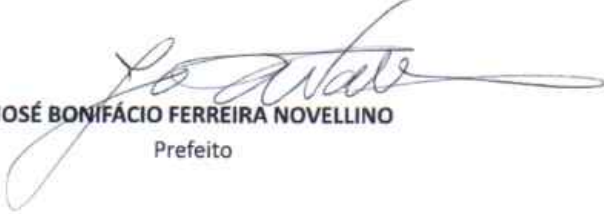


Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2601, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 88 da Lei nº 3.064, de 26 de junho de 2019 e o art. 135 do Decreto nº 6.433 de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Nomear, com efeito a contar de 01 de outubro de 2021, SUELY OLIVEIRA VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, padrão CC-10, no Gabinete do Prefeito, com a remuneração prevista na legislação em vigor, R\$3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2600, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 88 da Lei nº 3.064, de 26 de junho de 2019 e o art. 135 do Decreto nº 6.433 de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Nomear, com efeito a contar de 01 de outubro de 2021, JHONATAN SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, padrão CC-10, no Gabinete do Prefeito, com a remuneração prevista na legislação em vigor, R\$3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2604, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 88 da Lei nº 3.064, de 26 de junho de 2019 e o art. 135 do Decreto nº 6.433 de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Nomear, com efeito a contar de 01 de outubro de 2021, FELIPE MIRANDA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, padrão CC-10, no Gabinete do Prefeito, com a remuneração prevista na legislação em vigor, R\$3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2603, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 88 da Lei nº 3.064, de 26 de junho de 2019 e o art. 135 do Decreto nº 6.433 de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Nomear, com efeito a contar de 01 de outubro de 2021, ALESSANDRA JACINTO WINKELSTROTTER, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, padrão CC-10, no Gabinete do Prefeito, com a remuneração prevista na legislação em vigor, R\$3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

Prefeito



Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2626, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 88 da Lei nº 3.064, de 26 de junho de 2019 e o art. 135 do Decreto nº 6.433 de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Nomear, com efeito a contar de 16 novembro de 2021, LUIZ OCTAVIO VIANNA COUTINHO, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo I, padrão CC-17, na Secretaria Municipal de Fazenda, com a remuneração prevista na legislação em vigor, R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais).


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

Prefeito



Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2624, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 88 da Lei nº 3.064, de 26 de junho de 2019 e o art. 135 do Decreto nº 6.433 de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Nomear, com efeito a contar de 16 novembro de 2021, PRISCILA MIQUEIAS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, padrão CC-18, na Secretaria Municipal de Fazenda, com a remuneração prevista na legislação em vigor, R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais).


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

Prefeito



Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2620, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 88 da Lei nº 3.064, de 26 de junho de 2019 e o art. 135 do Decreto nº 6.433 de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Exonerar, com efeito a contar de 16 novembro de 2021, EDYR DE SOUZA SANTOS do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, padrão CC-18, para o qual foi nomeado pela Portaria Nº 624 de 03 de fevereiro de 2021.


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2623, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 88 da Lei nº 3.064, de 26 de junho de 2019 e o art. 135 do Decreto nº 6.433 de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Nomear, com efeito a contar de 16 novembro de 2021, EDYR DE SOUZA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, padrão CC-16, na Secretaria Municipal de Fazenda, com a remuneração prevista na legislação em vigor, R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais).


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

Prefeito



Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2618, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 88 da Lei nº 3.064, de 26 de junho de 2019 e o art. 135 do Decreto nº 6.433 de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Exonerar, com efeito a contar de 16 novembro de 2021, SHEILA OLIVEIRA MOREIRA do cargo em comissão de Diretor de Departamento, padrão CC 13, para o qual foi nomeada pela Portaria Nº 166 de 21 de janeiro de 2021.


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2619, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 88 da Lei nº 3.064, de 26 de junho de 2019 e o art. 135 do Decreto nº 6.433 de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Exonerar, com efeito a contar de 16 novembro de 2021, BRENO IVIS DE OLIVEIRA PAZ do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, padrão CC 16, para o qual foi nomeado pela Portaria Nº 123 de 15 de janeiro de 2021.


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2622, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 88 da Lei nº 3.064, de 26 de junho de 2019 e o art. 135 do Decreto nº 6.433 de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Nomear, com efeito a contar de 16 novembro de 2021, BRENO IVIS DE OLIVEIRO PAZ, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, padrão CC-13, na Secretaria Municipal de Fazenda, com a remuneração prevista na legislação em vigor, R\$2.064,14 (dois mil sessenta e quatro reais quatorze centavos).


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

Prefeito



Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2625, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 88 da Lei nº 3.064, de 26 de junho de 2019 e o art. 135 do Decreto nº 6.433 de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Nomear, com efeito a contar de 16 novembro de 2021, RENAN ROZA DA SILVA MOURA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo II, padrão CC-19, na Secretaria Municipal de Fazenda, com a remuneração prevista na legislação em vigor, R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

Prefeito



Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2621, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art. 88 da Lei nº 3.064, de 26 de junho de 2019 e o art. 135 do Decreto nº 6.433 de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Exonerar, com efeito a contar de 16 novembro de 2021, PRISCILA MIQUEIAS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, padrão CC-16, para o qual foi nomeada pela Portaria Nº 622 de 03 de fevereiro de 2021.


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos —Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

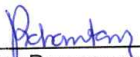
Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de dois mil e vinte um, às 9h, se reuniu no auditório da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, situado na Praça Tiradente, S/Nº, a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Educação - SEME, nomeada pela Portaria Nº 1.411 do dia 31 de Março de 2021, alterada pela Portaria Nº 2.573, de 08 de novembro de 2021, devidamente composta pelos servidores Roger Damascena Santana, sendo este o Presidente, Norman Fernandes de Oliveira Ferraz, sendo este o Secretário da presente sessão e os membros, Adriana Lamela Sales e Monique da Silveira Sampaio, para realização da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2021/SEME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para prestação de serviços de reforma da quadra, dos banheiros, da cozinha, das sala de aula, dos acessos de corredor, do telhado (cobertura metálica), das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias; e pintura geral da Escola Municipal Robinson Carvalho de Azevedo, situada na Avenida Victor Rocha, nº 998, Parque Burle, no 1º Distrito de Cabo Frio – RJ.

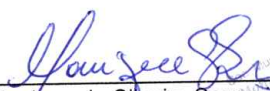
Compareceram à Sessão as Empresas:
PADOVA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ALE CONTRUÇÕES EIRELI – ME
D. H. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE CASIMIRO EIRELI
CONSTRUTORA QUITO EIRELI - EPP

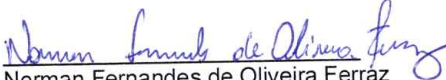
Iniciamos os trabalhos na hora marcada, sendo aberta a Sessão pelo presidente às 9h10min, começando pela etapa de credenciamento, onde a Comissão Permanente de Licitações recebeu e analisou a documentação pertinente. Após, convidou as empresas para entregarem os envelopes de habilitação e propostas. Passou-se então para conferência e abertura dos envelopes de habilitação, sendo que todas as empresas presentes foram habilitadas. Encerrada a fase de habilitação, o presidente perguntou se as empresas teriam interesse de interpor recurso. Nenhuma empresa manifestou interesse.

Passou-se então para a abertura dos envelopes de propostas. Ficando registrados os seguintes valores: Alê Construções EIRELI – ME apresentou um valor global de R\$ 612.927,62 (seiscentos e doze mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a empresa Padova Engenharia apresentou um valor global de R\$ 629.472,06 (seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e seis centavos) a empresa Construtora Quito EIRELI – EPP apresentou um valor de R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais) e a D.H. Serviços apresentou valor global de R\$ 625.763,81 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos). Foi declarada vencedora a empresa Alê Construções EIRELI – ME que apresentou um valor global de R\$ 612.927,62 (seiscentos e doze mil, novecentos e vinte e sete mil reais e sessenta e dois centavos).

Ato continuo, a sessão foi declarada encerrada pelo Presidente, sendo lavrada esta Ata por mim, Norman Fernandes de Oliveira Ferraz, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes.


Roger Damascena Santana
Roger Damascena Santana
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Port. nº 2.573 de 08 de Novembro de 2021


Monique da Silveira Sampaio
Monique da Silveira Sampaio
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Comissão Permanente de Licitação
Membro
Port. nº 2.573 de 08 de Novembro de 2021

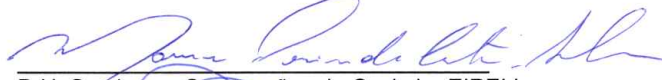

Norman Fernandes de Oliveira Ferraz
Norman Fernandes de Oliveira Ferraz
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Coordenador
Port. Nº 2427 de 01 de Outubro de 2021

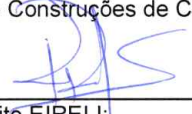

Adriana Lamela Sales
Adriana Lamela Sales
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Coordenador de processos
Port. nº 1.911 de 29 de junho de 2021


Adriana Lamela Sales
Adriana Lamela Sales
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Coordenador de processos
Port. nº 1.911 de 29 de junho de 2021


Pádova Engenharia e Comércio LTDA


Alê Construções EIRELI – ME:


D.H. Serviços e Construções de Casimiro EIRELI:


Construtora Quito EIRELI:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA/SECAD Nº 584 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CABO FRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, autoriza a DILAÇÃO DE PRAZO da Sindicância instaurada através do Processo Administrativo nº 15472/2021, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria Gapre nº 1585 de 14 de abril de 2021, no prazo de 08(oito) dias a contar de 22/11/2021, de acordo com Decreto Municipal 1568/1989, Art. 23 e Lei nº 380/1980, Art.144.

Cabo Frio, 22 de novembro de 2021.

RUY SERGIO FRANÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 585 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CABO FRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, autoriza a DILAÇÃO DE PRAZO da Sindicância instaurada através do Processo Administrativo nº 15470/2021, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria Gapre nº 1585 de 14 de abril de 2021, no prazo de 08(oito) dias a contar de 22/11/2021, de acordo com Decreto Municipal 1568/1989, Art. 23 e Lei nº 380/1980, Art.144.

Cabo Frio, 22 de novembro de 2021.

RUY SERGIO FRANÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 586 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CABO FRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, autoriza a DILAÇÃO DE PRAZO da Sindicância instaurada através do Processo Administrativo nº 11073/2021, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria Gapre nº 1585 de 14 de abril de 2021, no prazo de 08(oito) dias a contar de 22/11/2021, de acordo com Decreto Municipal 1568/1989, Art. 23 e Lei nº 380/1980, Art.144.

Cabo Frio, 22 de novembro de 2021.

RUY SERGIO FRANÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 587 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CABO FRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, autoriza a DILAÇÃO DE PRAZO da Sindicância instaurada através do Processo Administrativo nº 17192/2021, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria Gapre nº 1585 de 14 de abril de 2021, no prazo de 08(oito) dias a contar de 22/11/2021, de acordo com Decreto Municipal 1568/1989, Art. 23 e Lei nº 380/1980, Art.144.

Cabo Frio, 22 de novembro de 2021.

RUY SERGIO FRANÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 588 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CABO FRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, autoriza a DILAÇÃO DE PRAZO da Sindicância instaurada através do Processo Administrativo nº 15471/2021, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria Gapre nº 1585 de 14 de abril de 2021, no prazo de 08(oito) dias a contar de 22/11/2021, de acordo com Decreto Municipal 1568/1989, Art. 23 e Lei nº 380/1980, Art.144.

Cabo Frio, 22 de novembro de 2021.

RUY SERGIO FRANÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

19/11/2021 08:55

LICITANET - Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
017/2021/SEME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO
24.589/2021/SEME



No dia 18 de Novembro de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ**, inscrito(a) no CNPJ 28.549.483/0001-05, com sede à n° CEP -- Cabo Frio-RJ neste ato legalmente representado por **Elicea da Silveira**, portador do CPF n° **63771063787**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 23.889.192/0001-34

Representante: A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS LTDA

Telefone: (31) 2524-1315

Email: popularcestas@yahoo.com

Endereço: RUA ROLDÃO MIRANDA, 472 - FUNCIONARIOS, Contagem - MG - 32040-335

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	Aquisição de kits de alimentação escolar para alunos da Educação Básica. Composto de: • 01 kg de açúcar refinado; • 01 pacote de 200g de amido de milho; • 02 pacotes de 1kg de arroz agulhinha tipo 1; • 01 pacote de 200g de aveia; • 01 pacote de 400g de biscoito doce tipo maizena; • 01 pacote de 400g de biscoito salgado tipo creme cracker; • 01 kg de feijão preto tipo 1; • 01 kg de fubá; • 03 pacotes de 400g de leite em pó integral; • 02 pacotes de 500g de macarrão tipo espaguete; • 01 garrafa de 900ml de óleo; • 01 kg de sal;	216.639,00	KIT	DA BARRA/ MILHENA/CAMPINEIRO/APTI /LE PETIT/LE PETIT/MANGIARE/ZANIM/DANKY/DOM SAPORE/ABC/SALINAS	KIT ALIMENTAÇÃO	R\$ 80,30	R\$17.396.111,70

Total: R\$ 17.396.111,70

19/11/2021 08:55

LICITANET - Ata de Registro de Preço

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/11/2022**, a contar do dia **18/11/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata Registro de preços visando a aquisição de **Kits de Alimentação Escolar**, para atender as necessidades dos alunos durante o período de sistema híbrido de ensino nas escolas da rede pública municipal, conforme quantidades, especificações e exigências definidas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS

2.1. As despesas decorrentes do material de consumo adquiridos serão indicadas no momento da emissão de empenho.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. Os preços unitários que vigorarão inicialmente nesta Ata de Registro de Preços, são os constantes da planilha de preços anexa que, rubricada pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento do material desta ata, frete incluído, posto nos locais designados pela Unidade requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador desta ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.3.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art.22 §4º do Decreto Municipal nº 5.926/2018.

4.5. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 5.926/2018.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

19/11/2021 08:55

LICITANET - Ata de Registro de Preço

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do referido Pregão Eletrônico e no Termo de Referência e contrato (ANEXO AO EDITAL).

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/2013.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

7.4. As partes estão sujeitas as determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal 6.279/20, Decreto Municipal nº 5.926/18, e sendo observados as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.



Assinado de forma
digital por ELICEA DA
SILVEIRA:63771063787
Dados: 2021.11.22
12:36:34 -03'00'

Elicea da Silveira
Sec. de Educação

Assinado de forma digital por:

A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS LTDA
31903037620

Dados: 18/11/2021 16:08:21

A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS LTDA
23.889.192/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº.004/2021 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de RESMA DE FOLHA DE PAPEL A4, BRANCA, TIPO SULFITE, conforme Processo Administrativo nº.25457/2021, onde foi declarada vencedora a empresa GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 31.588.978/0001-40 com o valor de **R\$430.256,96** (quatrocentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme TERMO DE ADJUDICAÇÃO (fls.379).

Cabo Frio/RJ, 19 de novembro de 2021.



Assinado de forma
digital por ELICEA DA
SILVEIRA:63771063787
Dados: 2021.11.22
12:17:19 -03'00'

Elicéa da Silveira
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação
Largo de Santo Antônio, nº.131
Centro – Cabo Frio/RJ